

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32^a, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, e na Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, sociedade de economia mista, é a responsável pelos serviços públicos de água e esgoto do Município de Campinas e que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 368/2025, referente ao Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SANASA, no Município de Campinas;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 64/2025 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Campinas, instituído pelo Decreto Municipal nº 17.775, de 22/11/2012, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 105.544, de 11/12/2025, reunido no dia 22 de dezembro de 2025, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 64/2025 - DFB, inclusive os índices propostos de Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Campinas, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SANASA Campinas, a partir do mês de fevereiro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SANASA Campinas, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANASA - Campinas, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SANASA Campinas, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANASA Campinas, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. A SANASA Campinas somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	53,65	-	42,92	-	23,07	-
de 11 a 15	9,96	45,95	7,97	36,78	4,28	19,73
de 16 a 20	10,18	49,25	8,14	39,33	4,38	21,23
de 21 a 25	10,43	54,25	8,34	43,33	4,48	23,23
de 26 a 30	12,82	114,00	10,26	91,33	5,51	48,98
de 31 a 50	13,65	138,90	10,92	111,13	5,87	59,78
Acima de 50	20,94	503,40	16,75	402,63	9,00	216,28

Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	26,83	-	21,46	-	11,54	-
de 11 a 15	4,98	22,97	3,98	18,34	2,14	9,86
de 16 a 20	7,64	62,87	6,11	50,29	3,29	27,11
de 21 a 25	10,43	118,67	8,34	94,89	4,48	50,91
de 26 a 30	12,82	178,42	10,26	142,89	5,51	76,66
de 31 a 50	13,65	203,32	10,92	162,69	5,87	87,46
Acima de 50	20,94	567,82	16,75	454,19	9,00	243,96

Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	12,69	-	10,15	-	5,46	-
de 11 a 20	1,64	3,71	1,31	2,95	0,71	1,64
de 21 a 50	3,18	34,51	2,54	27,55	1,37	14,84
Acima de 50	5,65	158,01	4,52	126,55	2,43	67,84

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	60,77	-	48,62	-	26,13	-
de 11 a 20	10,18	41,03	8,14	32,78	4,38	17,67
de 21 a 30	16,06	158,63	12,85	126,98	6,91	68,27
de 31 a 40	19,03	247,73	15,22	198,08	8,18	106,37
de 41 a 50	22,10	370,53	17,68	296,48	9,50	159,17
Acima de 50	28,12	671,53	22,50	537,48	12,09	288,67

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	110,49	-	88,39	-	47,51	-
de 11 a 20	18,43	73,81	14,74	59,01	7,92	31,69
de 21 a 30	29,34	292,01	23,47	233,61	12,62	125,69
de 31 a 40	34,50	446,81	27,60	357,51	14,84	192,29
de 41 a 50	40,22	675,61	32,18	540,71	17,29	290,29
Acima de 50	48,44	1.086,61	38,75	869,21	20,83	467,29

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	45,78	-	36,62	-	19,69	-
de 11 a 20	7,64	30,62	6,11	24,48	3,29	13,21
de 21 a 30	12,15	120,82	9,72	96,68	5,22	51,81
de 31 a 40	14,25	183,82	11,40	147,08	6,13	79,11
de 41 a 50	16,63	279,02	13,30	223,08	7,15	119,91
Acima de 50	20,09	452,02	16,07	361,58	8,64	194,41

Faixas de Consumo (m³)	Categoria Pública					
	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	65,28	-	52,22	-	28,07	-
de 11 a 20	18,43	119,02	14,74	95,18	7,92	51,13
de 21 a 40	30,68	364,02	24,54	291,18	13,19	156,53
de 41 a 50	36,83	610,02	29,46	487,98	15,84	262,53
Acima de 50	48,01	1.169,02	38,41	935,48	20,64	502,53

Faixas de Consumo (m³)	Categoria Industrial					
	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³/mês	100,86	-	80,69	-	43,37	-
de 11 a 20	10,91	8,24	8,73	6,61	4,69	3,53
de 21 a 30	22,10	232,04	17,68	185,61	9,50	99,73
de 31 a 40	25,58	336,44	20,46	269,01	11,00	144,73
de 41 a 50	29,68	500,44	23,74	400,21	12,76	215,13
Acima de 50	51,82	1.607,44	41,46	1.286,21	22,28	691,13

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m³

$$15 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 9,96 = \text{R\$ } 149,40$$

$$\text{R\$ } 149,40 - \text{R\$ } 45,95 (\text{parcela a deduzir}) = \text{R\$ } 103,45$$

2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

$$15 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 7,97 = \text{R\$ } 119,55$$

$$\text{R\$ } 119,55 - \text{R\$ } 36,78 (\text{parcela a deduzir}) = \text{R\$ } 82,77$$

Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

$$15 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 4,28 = \text{R\$ } 64,20$$

$$\text{R\$ } 64,20 - \text{R\$ } 19,73 (\text{parcela a deduzir}) = \text{R\$ } 44,47$$

Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 103,45 + \text{R\$ } 82,77 + \text{R\$ } 44,47 = \text{R\$ } 230,69$$

- a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.
- b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.
- c) Os critérios da Tarifa Residencial Social obedecem ao disposto na Lei n.º 14.898, de 13 de junho de 2024, bem como na Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.
- d) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I 6231	AFERICAO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.180,58
I 6221	AFERICAO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEL)	277,05
I 6131	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 1"	289,83
I 6141	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	579,71
I 6151	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 2"3"	1.159,42
I 6171	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	518,53
I 6121	AFERICAO HIDRO PARTICULAR 3/4"	144,95
I 6201	AFERICAO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEL)	277,05
I 6152	AFERICAO HIDRO 3/4"(RENEGOCIACAO)	277,05
I 603	AFERICAO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	277,05
I 6211	AFERICAO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	454,08
I 604	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"	844,83
I 605	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.322,68
I 606	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	3.736,66
I 6162	AFERICAO/TROCA HIDRO 3"E 4"	6.814,15
G 201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	3,11
G 222	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	508,56
G 221	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	508,56
G 211	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	399,56
G 212	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	399,56
G 131	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	790,22
G 141	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	790,22
G 121	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 7 M)	562,40
G 151	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	799,94
G 181	ÁGUA POTAVEL 17M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	655,20
G 171	ÁGUA POTAVEL 8M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	483,47
G 11	ÁGUA POTAVEL (CAMINHAO 15 M)	799,94
E 1231	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	2.277,89
E 1241	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	4.555,78
E 1221	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO ATÉ 250M	1.138,95
E 1271	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	30.507,52
E 1251	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	9.111,58
E 1261	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	22.778,97
O 201	ANÁLISE PREVIA SERV. ADM. CANC. F.V.S	855,01
I 300	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ÁGUA	6.469,08

I	301	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	6.469,08
E	202	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	5.529,90
E	204	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	7.886,61
E	201	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	3.877,19
E	1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	10.611,23
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	815,74
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	815,74
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	209,52
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	209,52
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	209,52
K	305	CAVALETE 3/4"	403,59
H	100	CERT.DE VIABIL. ATEND. CETESB/GRAFPROHAB/CEF	811,53
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	28,54
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	28,54
O	4	CHAMADA INDEVIDA	26,65
O	10	CHAMADA INDEVIDA	26,65
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	188,57
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	6,36
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,63
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	245,20
O	701	CONSTRUCOES ATÉ 150 M2	181,81
N	1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	55,71
N	1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	160,72
N	1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	262,87
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	684,16
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	684,16
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	234,99
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	684,16
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M ³)	628,94
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M ³)	599,36
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M ³)	781,00
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M ³)	781,00
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	582,17
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.911,00
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.164,41
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	5.176,06
V	131	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	12.003,88
V	101	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	6.004,07
V	111	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	7.992,84
V	121	EXEC. P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	10.256,95
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.924,01
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	531,56

N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	262,87
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	286,13
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	572,24
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	6.814,15
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	277,05
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	277,05
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.410,56
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	282,19
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	660,11
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	216,29
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	277,05
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	6.814,15
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	844,83
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	844,83
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.757,17
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.322,68
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.322,68
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	927,85
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.757,17
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	484,03
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	844,83
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	844,83
J	632	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 1" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	2.683,94
J	642	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 1" e 1/2 - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	4.170,14
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.322,68
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.322,68
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.736,66
J	652	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 2" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	7.072,31
J	662	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	7.886,32
J	611	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" EM FONTE ALTERNATIVA	5.018,02
J	612	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3" EM FONTE ALTERNATIVA	5.018,02
J	622	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 3/4 - HIDROMETRO ELETRÔNICO EM FONTE ALTERNATIVA	1.525,99
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	277,05
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	277,05
J	671	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 4" EM FONTE ALTERNATIVA	5.384,80
J	672	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DE 4" EM FONTE ALTERNATIVA	5.384,80
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.757,17
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	484,03

J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	484,03
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	484,03
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	57.021,44
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	865,13
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	865,13
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	549,48
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	549,48
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	297,00
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	612,64
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	297,00
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.964,98
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.964,98
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.513,68
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.513,68
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	750,55
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	750,55
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.302,17
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.302,17
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.597,66
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.597,66
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	695,02
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	695,02
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	297,00
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	297,00
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	751,39
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	751,39
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.600,61
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.600,61
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.433,32
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.433,32
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	526,29
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	526,29
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.245,78
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.245,78
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.479,42
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.479,42
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.029,27
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.029,27
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	660,75
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	660,75
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.112,04
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.112,04

K	1052	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	7.516,01
K	1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.371,88
K	1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	5.248,71
K	1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.970,29
K	1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.970,29
K	310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	7.176,52
K	309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	7.176,52
K	603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	11.513,00
K	1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.970,29
K	1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.970,29
K	311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	20.110,34
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	278,05
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.970,29
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.970,29
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.827,09
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.827,09
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	612,64
F	101	LOTES	1.782,52
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	21,82
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	822,08
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.812,37
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	609,07
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	609,07
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	2.038,51
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	4.077,07
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	8.154,20
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	540,61
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	1.081,24
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	2.162,50
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	108,17
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	216,25
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	648,72
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	407,72
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	815,39
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.446,21
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	628,94
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.812,37
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.812,37
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	881,78
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	258,89
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.970,29
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.332,65

N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.332,65
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.332,65
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.332,65
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.970,29
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.970,29
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.420,01
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.450,56
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.893,00
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.893,00
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.893,00
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.863,30
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.863,30
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.863,30
A	1001	REDE DE ÁGUA	3.838,11
A	1012	REDE DE ÁGUA	3.838,11
A	1022	REDE DE ÁGUA	3.838,11
A	1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.808,38
A	1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.808,38
N	1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	258,89
N	1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	24,09
N	1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(0B)	154,52
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	258,89
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	986,53
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	1.150,95
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.315,36
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.479,72
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.644,08
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	209,52
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	209,52
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	986,53
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	1.150,95
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.315,36
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.479,72
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.644,08
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	702,77
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.746,62
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.746,62
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	5.600,51
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	7.696,22
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	42,78
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	188,57
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	42,78

E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	188,57
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	65,07
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,63
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	854,97
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	854,97
E	2251	SERVICO DE REVISITA	42,78
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	221,56
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	221,56
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	42,78
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	277,05
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	508,45
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	80,54
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	80,54
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.425,89
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.203,10
G	700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	24,84
G	200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	653,82
G	300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	13,88
G	400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	16,25
G	500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	18,51
G	600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	20,40
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.520,81
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	321,09
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	321,09
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	321,09
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	321,09
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	130,17
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	42,78
O	600	VISTORIA TECNICA	146,95
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	200,34
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	314,29
N	2521	CORTE DE RAMAL DE ESGOTO	1.820,11
N	2531	RELIGAÇÃO RAMAL DE ESGOTO	1.340,93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02BD-2957-2CA4-A215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 23/12/2025 10:38:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/02BD-2957-2CA4-A215>